



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1692 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal, e com isso garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o teor do Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0100231-31.2023.8.01.0000, do Conselho da Justiça Estadual - COJUS;

CONSIDERANDO o OF/0175/2023/GAB-PGJ, de 14 de março de 2023, do Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento, indicando o procurador de justiça **Francisco José Maia Guedes** para officiar, na qualidade de fiscal da lei, nos processos de competência da Comissão Estadual de Adoção, no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0002143-55.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA, para o biênio 2023/2025:

- I** - o desembargador **Samoel Evangelista**, para exercer a Presidência;
- II** - a desembargadora **Eva Evangelista**, na qualidade de vice-presidente, e
- III** - as juízas de direito **Andréa da Silva Brito** e **Isabelle Sacramento Torturela**, como membras titulares.

Art. 2º Nomear para atuar junto à Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA, no biênio 2023/2025:

- I** - o procurador de justiça **Francisco José Maia Guedes**, na qualidade de fiscal da lei;

- II** - a servidora **Rutilena Roque Tavares**, analista judiciário - psicóloga;
III - a servidora **Alcinelia Moreira de Sousa**, analista judiciário - assistente social;
IV - a servidora **Alessandra Gonçalves Pinheiro**, analista judiciário - pedagoga.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2016/2021, desta Presidência.

Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 17/05/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1469329** e o código CRC **8BAF5F31**.